



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, realizou-se a reunião para abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preço do **Processo Administrativo nº 102/2019, Convite nº 01/2019-CL**, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de **PINTURA E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DANIFICADAS POR INFILTRAÇÃO**, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes servidores: Marcello Falcão Novo, Débora Gurgel Marques, Mirella Guimarães Pelinca, Rodrigo Lourenço da Silva e Thiago José Silva de Melo, sob a presidência do primeiro, na sala da Comissão de Licitação, localizado na Rua Monte Castelo, nº 131, 1º andar, no bairro de Boa Vista, nesta Cidade. Foram convidadas as empresas **WEDO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, RIVALDO LÁZARO DA SILVA - RLS CONSTRUÇÕES**. A empresa **TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, retirou o edital após visualização do mesmo no quadro de avisos. Iniciados os trabalhos, foi verificada a presença das empresas **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, representada pela Sra. Renata Karine Souza Arruda, portadora do RG nº 7.155.199-SDS/PE e CPF/MF nº 071.843.754-32, **RLS CONSTRUÇÕES**, representada pelo Sr. Rivaldo Lázaro da Silva, portador do RG nº 612.290-SSP/PE e CPF/MF nº 143.166.254-20 e **TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, representada pelo Sr. Demétrio Jerônimo da Silva Filho, portador do RG nº 3.106.331-SSP/PE e CPF/MF nº 470.940.954-49. Recebidos os envelopes, foram os referentes às propostas de preço acondicionados em envelope próprio, devidamente lacrado e rubricado. Em seguida, foram abertos os envelopes da documentação, sendo rubricada pelos membros desta CPL e pelos licitantes presentes. Este Colegiado, após análise minuciosa dos documentos chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, RIVALDO LÁZARO DA SILVA - RLS CONSTRUÇÕES, TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS:** Nenhuma. A empresa **RIVALDO LÁZARO DA SILVA - RLS CONSTRUÇÕES**, apresentou as certidões de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal vencidas. Tendo em vista que a mesma é enquadrada como EPP, caso a mesma seja vencedora do certame, será dado o prazo legal para que a mesma apresente as certidões devidamente regularizadas, conforme dispõe o §1º do Art.43, da LC 147/2014: “§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.” Dada a palavra aos licitantes, nada disseram concordando com o resultado de Habilitação e renunciando ao prazo recursal referente a esta fase. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta comissão procedeu então à abertura dos envelopes de propostas de preço, sendo estas rubricadas pelos membros desta CPL e pelos licitantes presentes, sendo anotados os seguintes valores: **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI** – Valor total dos serviços: R\$ 291.312,38 (duzentos e noventa e um mil trezentos e doze reais e trinta e oito centavos); **RIVALDO LÁZARO DA SILVA - RLS CONSTRUÇÕES**. – Valor total dos serviços: R\$ 292.810,39 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e dez reais e trinta e nove



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Monte Castelo, n. 131 – 1º Andar - Boa Vista – Recife - PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

centavos); e **TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** – Valor total dos serviços: R\$ 292.307,70 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais e setenta centavos). Esta comissão após análise das propostas de preço, constatou que as mesmas encontram-se em conformidade com o exigido pelo edital e anexos, chegando ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, RIVALDO LÁZARO DA SILVA - RLS CONSTRUÇÕES, TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI e EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** Nenhuma. Dada a palavra aos licitantes, nada disseram concordando com o resultado de Classificação e renunciando ao prazo recursal referente a esta fase. Após análise minuciosa da proposta de preços, esta comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI**, haja vista que a proposta está em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório, apresentando-se como a mais vantajosa para a Administração, razão pela qual sugere-se a **HOMOLOGAÇÃO** desta licitação e, via de consequência, a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto em favor da empresa **FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI** pelo valor total de R\$ 291.312,38 (duzentos e noventa e um mil trezentos e doze reais e trinta e oito centavos) para execução dos serviços, sendo o processo encaminhado à decisão superior do Ilmo. Sr. 1º Secretário da Câmara Municipal do Recife – Ver. Romero Jatobá, sendo este resultado e a decisão publicados na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a declarar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Marcello Falcão Novo  
Presidente

Débora Gurgel Marques  
Membro

Mirella Guimarães Pelinca  
Membro

Thiago José Silva de Melo  
Membro

Rodrigo Lourenço da Silva  
Membro

**FOKUS CONST. E INCORP. EIRELI** \_\_\_\_\_

**RLS CONSTRUÇÕES** \_\_\_\_\_

**TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** \_\_\_\_\_